

## **ELEIÇÕES SUPLEMENTARES**

**SETE LAGOAS – MG Junho 2019**

**Plano de Governo do PSB 40**

**Chapa EMILIO VASCONCELOS - Prefeito**

**CAIO VALACE - Vice**

No cenário político brasileiro, Sete Lagoas não é uma ilha. Aqui também, na última década, emergiram mobilizações da sociedade civil, com aquele sentimento difuso de crítica às instituições políticas e ao papel desempenhado pelas elites partidárias, cada vez mais distanciadas dos anseios de seu povo e do atendimento de suas necessidades básicas.

A recente cassação da chapa eleita em 2016 apenas veio coroar um longo período de desmandos que, nos últimos anos, caracteriza o processo político de nossa cidade.

Estabelecida a obrigatoriedade de novas eleições, por decisão da Justiça Eleitoral, para um mandato-tampão até 31 de dezembro de 2020, num quadro negativado sobre a classe política, num ambiente de profunda falência de gestão da administração municipal e, como pano de fundo, da enorme crise econômica e fiscal que assola todos os municípios brasileiros, com a diminuição da atividade econômica e a perda de receitas.

Quem se dispõe a enfrentar esses desafios, deve entender que não haverá tempo para executar propostas mirabolantes e tampouco projetos inexecutáveis de curto prazo. O momento, curto para o novo prefeito, será o de “arrumar a casa”, resgatando a credibilidade da administração municipal, convocando e mobilizando os munícipes para a efetiva participação nos trabalhos que deverão ser desenvolvidos.

Para tanto, impõem-se um modelo de gestão fundado na eficiência de seus resultados e na absoluta transparência de seus métodos e procedimentos. Ao rigor de metas, deverá se contrapor a clareza de suas diretrizes e de seus propósitos. E cada uma dessas diretrizes deverá se fazer visível desde o primeiro dia da nova administração.

- O princípio básico de governo será o de austeridade. Austeridade no plano político, afastando-se da prática comum do preenchimento de cargos por indicação de interesses políticos e conveniências pessoais. Austeridade na execução dos gastos públicos, imposta pela perda de sua autonomia financeira, pelo desequilíbrio entre receitas e encargos, pela ocorrência de favorecimentos e da corrupção, alimentando e reproduzindo a ineficiência da máquina pública.

- As competências constitucionais do município estão expressas na dinâmica própria de sua administração, na educação básica e no ordenamento territorial, acrescidas das responsabilidades compartilhadas com o Estado e a União na saúde, na cultura, na proteção do patrimônio cultural, do meio ambiente, do saneamento básico, da proteção social e da moradia. Subsidiariamente e não menos importantes, a proteção aos fatores do mercado, da regulação de suas atividades e do exercício do poder de polícia administrativa. Essa dinâmica urbana exige inversões, humanas e materiais, de natureza crescente e indeterminada, com recursos públicos e privados, geradoras de bens e serviços, a serem compartilhados por toda a população. A arrecadação do município é diretamente afetada pelo desempenho da economia. Nessa equação, o ente público é fator constante, a buscar o exercício justo, transparente e igualitário de seu poder.
  - A par da extensa gama de responsabilidades e obrigações do município, a desaceleração da economia produziu a redução das receitas transferidas – ICMS e FPM, sem a correspondente redução das despesas, que são crescentes. Será necessário promover significativo contingenciamento dos gastos de custeio, para reequilíbrio do caixa e recuperação da capacidade de pagamento do município, já comprometido, inclusive com atrasos na quitação da folha de pagamento de seus servidores que, junto à manutenção dos serviços básicos, será a prioridade de nossa gestão. Não estão descartadas a necessidade de reavaliação de serviços terceirizados, da diminuição drástica de cargos comissionados, da racionalização da frota de veículos e do aluguel de imóveis. Existe a previsão de que a reforma da previdência, a cargo do governo central, deverá impactar, também, estados e municípios, criando condições objetivas para a retomada do crescimento, com a criação de empregos e incremento do consumo, do qual Sete Lagoas deverá se beneficiar significativamente.
  - No plano de suas receitas, iremos focar no incremento das receitas próprias, em particular do IPTU e do ISS, que são mais constantes e mais confiáveis, sem grandes oscilações. Para o IPTU, o objetivo é a ampliação da base tributária, sem elevação das alíquotas, através de amplo programa de regularização fundiária e edilícia, com a simplificação e desburocratização dos instrumentos de regularização, no âmbito da Prefeitura e do registro cartorial. Essa regularização, além de formalizar juridicamente o patrimônio familiar, é fator de valorização dos imóveis e importante indutor de melhorias físicas nas moradias e da implantação de novos negócios, com reflexos positivos na arrecadação do ITBI. Essa política de regularização será direcionada, principalmente, para os bairros populares e para os distritos. O grande potencial das receitas próprias está no incremento do ISS – Imposto sobre Serviços, onde Sete Lagoas deverá se beneficiar de sua condição de cidade-polo, numa região de grande dinamismo econômico. Deverão merecer atenção, ainda, a arrecadação do ITR – Imposto Territorial Rural e do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, esse último objeto de alta taxa de evasão, pela dificuldade em sua fiscalização e pela elevada taxa de negócios informais. Como instrumentos inerentes, a atualidade

permanente dos cadastros técnicos e planta de valores, o georreferenciamento, o licenciamento de atividades informais e o rigor dos serviços de fiscalização.

- Outro importante instrumento de gestão será a regionalização das atividades e serviços prestados ao cidadão, utilizando os modernos meios de base digital e georreferenciados, evitando longos deslocamentos e possibilitando a alocação de servidores mais próximos de sua residência. Serviços elementares como tapaburacos, manutenção da iluminação pública, desobstrução de redes de drenagens, emissão de guias diversas ou alvarás, a fiscalização de posturas e a assistência social poderão ser ofertados próximos dos locais de demanda, eliminando o sentimento comum de “abandono” de amplas parcelas da população que habitam os bairros periféricos e os distritos de nossa cidade. As unidades de regionalização poderão desenvolver processos de autonomia próprios às suas especificidades, sob a supervisão da Administração Central. Esse processo será particularmente indicado para o licenciamento de “feirinhas”, o fechamento de logradouros e a prática de atividades esportivas e da saúde comunitárias.
- O funcionamento de conselhos municipais, setoriais e temáticos, deverão ser revigorados e dotados de condições efetivas para seu exercício e manifestação. Deverão representar, juntamente com ONGs e movimentos sociais independentes, o ditame constitucional de participação popular na definição, implementação e avaliação das políticas públicas, de caráter consultivo e assessoramento à Administração. Serão mobilizados especialistas em suas áreas de atuação, dentro ou fora da máquina pública, aptos a possibilitar treinamento e capacitação teórica e técnica aos servidores municipais. De natureza, em geral, não remunerados, não apresentam óbices para seu trabalho. E serão importantes na superação dos vícios da mobilização política por agentes partidários.
- O servidor público é o principal capital de qualquer governo. Dedicção, experiência acumulada e motivação são fatores de desempenho e qualidade no exercício de suas funções. Sua utilização não deve sofrer injunções de caráter político. A valorização do servidor deverá ocorrer pela melhoria de suas condições de trabalho, pela capacitação continuada de suas habilidades e pelo correto cumprimento das obrigações da municipalidade. Os cargos comissionados serão tratados como excepcionalidade e, via de regra, reservados aos níveis de representação e respectivos *staffs*.
- A educação é contemplada com recursos vinculados à receita e, em situações de crise, ressentem-se da frustração em programas e projetos demandados por sua enorme clientela, motivo de críticas e descontentamentos. Seu corpo funcional é dotado de pessoal capacitado e especializado, a exigir processos de formação continuada, pela natureza de seu trabalho. Mantém interfaces com instâncias financiadoras como a merenda escolar e o FUNDEB, cuja aplicação deverá ser racionalizada. Abriga conselhos como órgãos de assessoramento, fiscalização e

controle social de suas atividades. As principais demandas da área referem-se à ampliação do atendimento à educação infantil, adequação da localização dos equipamentos ao cadastro escolar, melhoras na rede física nos aspectos de manutenção e segurança, melhoria nos processos de aprendizado com vistas ao ensino profissionalizante e a redução da evasão escolar. De imediato, e utilizando a grande capilaridade da rede física, será possível implantar o Programa Escola Aberta, destinado a ampliar o atendimento à população de seu entorno, nas áreas do esporte, do lazer, da cultura, da saúde coletiva e comunitária, da capacitação profissional e do empreendedorismo. Vai possibilitar o aproveitamento do espaço escolar em seus horários ociosos, com servidores designados e capacitados para essas funções. A adequação do plano de Carreira e Renumeração do Magistério tendo em vista o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (Lei 11.738, de 16 de julho de 2008), conforme disposto no § único do art. 206 da Constituição Federal.

- A Saúde, e o atendimento das necessidades crescentes da população, constitui hoje, o principal desafio da administração municipal. Exige uma gestão compartilhada a nível regional, com a participação do Estado, considerada o grande fluxo de pessoas que utilizam Sete Lagoas como polo de atendimento, na rede pública e privada. Demanda grande monta de recursos na atenção básica, na média e alta complexidade, na realização de exames e internações. O financiamento de equipamentos, do tipo UPA ou policlínicas peca ao não prever recursos de manutenção. O município fica impossibilitado de promover políticas de prevenção, fator básico para a diminuição de enfermidades. Enfrenta e precisa superar o gargalo no sistema de consultas, que retarda o diagnóstico e os tratamentos necessários. A curto prazo, entendemos ser possível particularizar um atendimento clínico direcionado à pessoa idosa, com suas especificidades. Continua a luta pela conclusão do Hospital Regional e seu modelo de funcionamento.
- Sete Lagoas desenvolveu, ao longo do tempo, importantes atividades no campo da cultura, dos esportes e do turismo, beneficiada por sua condição de polo regional, e de forma praticamente autônoma. São campos de atuação que possibilitam sua autossustentabilidade, às custas do investimento privado, com pouca participação do poder público. A este caberá institucionalizar políticas próprias, apoiar a busca de parcerias e oferecer condições de logística adequadas a realização de eventos. A cultura carece de um calendário definido e permanente, com realce e valorização dos artistas locais. O turismo, indústria limpa e sem chaminés, possui o melhor custo-benefício entre as atividades econômicas e, mesmo em momentos de crise, consegue mobilizar grande rede de investidores e realização de eventos. O grande indicador é o crescimento exponencial de nossa rede hoteleira. Pretendemos criar Grupo de Trabalho, no início da gestão, para estudar, propor e viabilizar uma Agência de

Desenvolvimento para Sete Lagoas, com suporte em ações da iniciativa privada e do Terceiro Setor, incorporando a capacidade instalada e recursos ociosos do Município.

- Mobilidade Urbana – Prioridade ao transporte público e ao pedestre. Organização do Sistema de Transporte Público com ênfase na origem e destino dos grandes fluxos de passageiros considerando as vias coletoras como eixo estratégico para os deslocamentos regionalizados. Retorno do Circular no horário noturno. Assumir o gerenciamento do transporte coletivo. Implantar uma Companhia de Engenharia de Tráfego, responsável pelo processo de Mobilidade Urbana na cidade nos termos da Lei Federal (12.587/2012 ) que rege a matéria .
- Assistência social – racionalizar atendimento – avaliar resultados – implantação das Frentes de Trabalho no enfrentamento e combate ao desemprego, agregando o caráter social, educacional, assistencial e emergencial, visando minorar grande problema social existente no município, causado pelo desemprego de pais/mães de famílias de baixa renda ou situação de alta vulnerabilidade socioeconômica.,
- Habitação – produzir moradias através da COHASA, inclusive em âmbito regional – eliminar situações de risco – regularização fundiária. Atendimento de setores populares, através da produção de lotes urbanizados e cesta de material de construção de produção local.
- Hortas comunitárias – parceria com EMATER – sistema de gestão e comercialização. Implantação de uma feira do produtor, em área central.
- Síntese atualizada do Plano de Governo apresentado em 2016.